



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS

Hospital Geral do Estado Prof. Osvaldo Brandão Vilela

CONCURSO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2016 EM CLÍNICA MÉDICA E NEUROLOGIA

EDITAL 001/2016

A GERÊNCIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA - HGE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos **Programas de Residência Médica em Clínica Médica e Neurologia**, direcionadas aos médicos que pretendem cursar os anos de Residência Médica em **Clínica Médica e Neurologia** no Hospital Geral do Estado Prof. Osvaldo Brandão Vilela.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Período: 12 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2016.

1.2 Local: Centro de Estudos do Hospital Geral do Estado Prof. Osvaldo Brandão Vilela, situado na Avenida Jorge de Lima, 2095, Trapiche da Barra, Maceió – AL; CEP: 57010-001, no período das 8 as 12 horas e 13 as 17 horas. Informações: (82) 3315-7366; E-mail: residenciahge@gmail.com

1.3 Taxa de inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais).

1.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na conta da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, CNPJ: 12.200.259/0002-46, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2392, Conta 161-6, Operação 006 (Não serão aceitos depósitos feitos em caixas eletrônicos).

1.4 Forma da inscrição (anexo I): o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, anexando cópias dos títulos requeridos, devidamente autenticados e apresentar o comprovante de depósito identificado conforme item 1.3.1.

1.5 Serão aceitas inscrições realizadas por procurador, munidos da procuração devidamente registradas em cartório e demais documentos necessários para inscrição.

2- DAS VAGAS:

Estão sendo ofertadas as seguintes vagas:

RESIDÊNCIA MÉDICA ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução 02/2006

Residência	Especialidade	Vagas	Duração
Medicina	Clínica Médica	02	2 anos
	Neurologia	01	3 anos
Total de Vagas		03	

3- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 As provas serão em duas etapas: Escrita (objetiva de conhecimentos) e de Títulos, devidamente ponderadas conforme item 5.0.

3.2 A prova escrita será do dia **24 de fevereiro de 2016** das 8 às 12 horas.

3.3 O local das provas será nas salas de aula e auditórios do Hospital Geral do Estado Prof. Osvaldo Brandão Vilela.

3.4 Os candidatos deverão comparecer ao Centro de Estudos Hospital Geral do Estado Prof. Osvaldo Brandão Vilela com uma hora de antecedência, munido de original de documento oficial com foto. Não terá acesso ao local de prova o candidato que não portar original de documento oficial com foto. Carteira de estudante não será considerada como documento oficial de identificação.

3.5 Nas provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas azuis ou pretas, pois não serão aceitas rasuras no gabarito, no qual deverá constar apenas uma resposta por questão. O gabarito preliminar da prova deverá ser publicado no dia **24 de fevereiro de 2016**, a partir das 14h, no quadro de avisos do Centro de estudos do HGE

3.6 Não haverá outros horários para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinados.

3.7 Não será permitida a consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou outro elemento qualquer durante a realização da prova.

3.8 O candidato não poderá entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação. Caso comprove-se a utilização destes meios para fins de benefício próprio, o candidato será automaticamente desligado do processo seletivo.

3.9 O candidato só poderá entregar a prova após decorridas **2 (duas) horas** do início da mesma.

3.10 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

3.11 O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo da seleção e, caso se negue, deverá ser

lavrado termo de ocorrência testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor.

4.0 Documentação exigida para inscrição:

02 fotos 3x4;

Cópia autenticada da carteira de identidade;

Cópia autenticada do CPF;

Cópia autenticada de um dos seguintes documentos: carteira do CRM, diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso médico;

Procuração autenticada em cartório, na ausência do candidato;

Para os candidatos estrangeiros, ou brasileiros graduados em medicina fora do país, cópia autenticada do diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CNRM N.º 008/2005 e registro no Conselho Regional de Medicina;

Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

Cópia autenticada dos comprovantes dos títulos.

5.0 - PROVAS

No que concerne ao Concurso de Residência Médica 2016 – SESAU/HGE, a seleção dos candidatos será feita em duas fases: sendo uma seletiva (1ª fase) com prova de conhecimentos composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, elaboradas e aplicadas pela Comissão de Provas, cujos conteúdos programáticos encontram-se abaixo, neste edital, divididas por igual número de questões nas áreas básicas de Clínica Médica (10), Cirurgia Geral (10), Pediatria (10), Obstetrícia e Ginecologia (10), Medicina Preventiva e Social (10). Todas as questões constarão de cinco opções de respostas com apenas uma alternativa a ser marcada.

A segunda fase consistirá de análise de currículo. Terão seus currículos analisados os candidatos que obtiverem, na primeira fase, nota igual ou superior a 4 (quatro).

Contarão pontos para a análise do currículo os seguintes certificados:

- ✓ **Monitorias** - Serão consideradas as monitorias realizadas durante o curso médico com período mínimo de 06 meses, cuja declaração seja expedida em papel timbrado, assinada pelo responsável direto por essa atividade na instituição que as oferecem. Cada monitoria, dentro destas normas, receberá 1 (um) ponto para cada seis meses. Serão considerados no máximo 4 pontos.
- ✓ **Atividade de extensão: participação em ligas acadêmicas** - será considerada a participação em liga acadêmica devidamente regulamentada, com a participação por

período mínimo de atuação de 1 (um) ano, equivalerá 1 (um) ponto. O certificado deverá ser assinado pelos coordenadores docente e discente da liga.

- ✓ **Estágios extracurriculares na área médica**, realizados em instituição de saúde e/ou de ensino. A carga horária mínima, por declaração, para efeito de pontuação, será de 240 horas (duzentos e quarenta horas) para os estágios concursados (EC) e 360 horas para estágios não concursados (ENC). Deverá ser apresentado documento comprobatório do concurso. Caso este não seja apresentado, será considerado estágio não concursado. As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por essa atividade na instituição na qual se realizou o estágio. Não serão aceitas as declarações assinadas por médico plantonista ou chefe de plantão; estágios com carga horária inferior a 240 horas (EC) ou 360 horas (ENC) ou de atividades com vínculo empregatício. Cada estágio, dentro destas normas, receberá uma pontuação de 1 (um ponto). Será aceito o número máximo de 02 (dois) estágios.
- ✓ **Trabalhos apresentados ou publicados** - Serão considerados trabalhos publicados em revistas e/ou periódicos médicos com pontuação de 0,5 (zero vírgula cinco) para cada trabalho. Serão aceitos no máximo 4 (quatro) trabalhos. Serão considerados trabalhos apresentados em congressos ou jornadas médicas, com 0,2 (zero vírgula dois) para cada trabalho. Serão aceitos, no máximo, cinco trabalhos. O mesmo trabalho só valerá em uma das categorias acima relacionadas.

Atenção: Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição, os documentos comprobatórios (autenticados) dos títulos que possuírem e preencher formulário específico para esse fim. Não serão aceitos currículos descritivos, apenas os comprovantes dos títulos autenticados. Não serão aceitos documentos comprobatórios dos títulos após o período de inscrição.

As notas de ambas as provas 1ª fase (objetiva) e 2ª fase (análise de currículo) variarão de 0 a 10.

Critérios de pesos das provas, conforme Resolução nº 02 de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica:

1ª fase (Prova objetiva geral): Peso 9.

2ª fase (Análise de currículo): Peso 1.

Nota final

(Nota da prova objetiva (1ª fase) x 9) + (Nota do currículo (2ª fase) x 1)

10

O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de 10%. Deverá, para obter a pontuação adicional, comprovar a sua conclusão.

Critério de aprovação no concurso: Nota final igual ou superior a 5,0.

5.1- Observação:

Todas as medidas previstas na Resolução CNRM nº 02/2006 serão cumpridas, inclusive o tempo de duração dos Programas.

5.2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME (PROVA GERAL OBJETIVA)

5.2.1- Clínica Médica

Doenças infecciosas e parasitárias; doenças cardiovasculares; doenças do sistema respiratório; doenças dos rins e vias urinárias; doenças do trato digestivo, fígado, vias biliares e pâncreas; doenças reumatológicas e do sistema imune; doenças do sistema hematopoiético, doenças dermatológicas; doenças neurológicas, transtornos mentais e dependência química.

5.2.2- Ginecologia e Obstetrícia

Diagnóstico da gravidez; modificações do organismo materno, feto e placenta - trocas ovulares; assistência pré-natal; canal de parto; contratilidade uterina; discinesias; drogas na gestação; mecanismo de parto; estática fetal; assistência ao parto normal; puerpério normal e patológico; tococirurgia; fórceps; assistência ao parto pélvico; Infecções e infestações em obstetrícia; patologias clínicas intercorrentes na gestação; doença hipertensiva específica da gravidez; gemelidade; doença hemolítica perinatal; crescimento intra-uterino retardado; neoplasia trofoblástica gestacional; hemorragias da gestação; gestação prolongada; trabalho de parto prematuro; amniorrexia prematura; medicina fetal; patologia do sistema amniótico; aspectos médico-legais em obstetrícia; anticoncepção nos extremos da vida reprodutiva; métodos naturais de anticoncepção; métodos de barreira e químicos; orientações pré-concepcionais; dispositivo Intra-uterino (diu); os diferentes métodos hormonais; contracepção cirúrgica feminina, indicações técnicas, aspectos éticos; contracepção masculina; primeira consulta em esterilidade; latrogênese em esterilidade; diagnóstico da ovulação; espermograma e laboratório de andrologia; tratamento clínico e cirúrgico da esterilidade feminina; tratamento clínico e cirúrgico da esterilidade masculina; fisiologia sexual - feminina e masculina; disfunções sexual - feminina e masculina; embriologia ginecológica; malformações genitais; fisiologia do ciclo menstrual; puberdade normal, puberdade precoce e puberdade tardia; disgenesia gonadal; amenorréia; dismenorréia e tensão pré-menstrual; síndrome dos ovários micropolicísticos; hemorragia uterina disfuncional; climatério; endometriose; vulvovaginites; doença Inflamatória pélvica; distopias e prolapso genital; incontinência urinária; doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas; exames complementares em ginecologia, depressão pós-parto.

5.2.3-Cirurgia

Infecção em cirurgia; pré-operatório; trans-operatório; pós-operatório; complicações cirúrgicas; alterações metabólicas em cirurgia; abdome agudo; hemorragia digestiva; peritonite; apendicite aguda; hérnias da parede abdominal; afecções cirúrgicas do fígado; afecções cirúrgicas das vias biliares; afecções cirúrgicas do estômago e duodeno; afecções cirúrgicas do pâncreas; afecções cirúrgicas da tireóide; afecções cirúrgicas do cólon; afecções orificiais; afecções cirúrgicas do intestino delgado; cirurgia ambulatorial; oncologia – cirurgia; Cirurgia do trauma.

5.2.4-Pediatria

Pediatria preventiva; pediatria neonatal; crescimento e desenvolvimento; adolescência; distúrbios nutricionais; emergências pediátricas; doenças infecciosas e parasitárias; alergia e Imunopatologia; doenças neurológicas e musculares; doenças do aparelho digestivo; doenças do aparelho respiratório; doenças do aparelho cardiovascular; doenças do aparelho urinário; doenças do aparelho endócrino; doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças de pele e anexos e doenças genéticas, transtornos do déficit de atenção e hiperatividade.

5.2.5-Medicina Preventiva e Saúde Comunitária

Conceito de saúde e doença - determinação e casualidade; introdução à metodologia de pesquisa científica; desenvolvimento de trabalho de pesquisa; história natural da doença - níveis de prevenção; determinação social da doença; noções básicas de demografia - movimentos populacionais; saúde e meio ambiente; saneamento ambiental: água dejetos e lixo; saneamento ambiental: outros (poluição orgânica, qualidade do ar, radiações) e vigilância sanitária; vigilância epidemiológica; educação em saúde; organização do SUS; organização dos serviços de saúde a nível municipal; programas de atenção à saúde; ética médica; deontologia e avaliação de dados epidemiológicos. Psiquiatria preventiva.

6- DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A lista dos aprovados será publicada no dia **19 de fevereiro de 2016** no mural do Centro de estudos do HGE.

7- DOS RECURSOS

7.1- Os recursos ao gabarito preliminar podem ser realizados no dia **24 de fevereiro de 2016**, em formulário próprio, no centro de estudos do HGE, das 14 as 18 horas.

7.2- Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

7.3- Os recursos ao resultado preliminar podem ser realizados nos dias **24 de fevereiro de 2016 (14 as 18 horas)**, em formulário próprio, no centro de estudos do HGE.

8- DO RESULTADO FINAL

8.1- A lista dos aprovados será publicada no dia **26 de fevereiro de 2016**, no mural do centro de estudos do HGE.

9- DA MATRÍCULA, INÍCIO E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS

9.1 A matrícula dos aprovados será efetuada no dia **29 de Fevereiro de 2016** no centro de estudos do HGE.

9.2 O não comparecimento será considerado como desistência e será convocado o classificado subsequente a partir do dia **29 de fevereiro de 2016**.

9.3 Terão direito à matrícula os candidatos “aprovados classificados”, respeitados os limites de vagas estabelecidas neste Edital.

9.4 O candidato “aprovado classificado” deverá assinar termo de **Dedicação Exclusiva** ao Programa de Residência ao qual foi aprovado e classificado.

9.5 No caso da inscrição condicionada prevista neste Edital, o candidato que não apresente diploma ou certidão do Curso de Graduação na sua área prevista em edital complementar até a data fixada para matrícula, perderá o direito à vaga e a matrícula do Programa.

9.6 A matrícula dos candidatos classificados será realizada conforme item 7 deste Edital.

9.7 A assinatura do Termo de Compromisso de **Dedicação Exclusiva** será efetuada pelo candidato, ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e hora estabelecidos, conforme cronograma a ser divulgado com o resultado final do concurso, mediante a entrega da fotocópia dos seguintes documentos, que devem ser apresentados com os originais, ou devidamente autenticados:

a) CPF

b) Carteira de

Identidade c) Título de

Eleitor

d) Carteira de Reservista (no caso de aprovados do sexo masculino)

e) Carteira do Conselho Regional de Medicina de Alagoas

f) Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de

Medicina g) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro)

h) Comprovante de residência

i) Comprovante de abertura de conta corrente nominal ao candidato, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal.

j) Apólice de seguro de vida, compreendendo período de 2 anos, nominal ao candidato. l) Cartão vacinal atualizado.

9.8 Os programas terão início no dia **1º de março de 2016**.

10 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

10.1 Os aprovados serão contratados em regime temporário de 60 (sessenta) horas semanais, com duração de 24 meses e receberão bolsa no **valor de 2.976,26(dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, com descontos de impostos, conforme medida provisória 536/11.

11 - NORMAS GERAIS:

11.1 - O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Candidatos à Residência Médica do Hospital Geral do Estado Prof. Osvaldo Brandão Vilela (HGE). Os casos omissos neste edital serão resolvidos por esta Comissão ou pela Comissão Estadual de Residência Médica.

11.2 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final mínima igual ou superior a 4,0. Os candidatos serão chamados para assumirem os cargos por ordem de classificação. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão chamados, entre os aprovados, os demais candidatos, por ordem decrescente da nota final da prova. Em caso de empate na nota da prova final, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

^{1º} – Idade (mais velho).

^{2º} - Número de filhos (Maior número de filhos).

^{3º} - Estado civil (prioridade para os candidatos casados).

11.3 - Será eliminado ou reprovado no concurso o candidato que:

- a) Não apresentar a documentação exigida na inscrição.
- b) Faltar à prova.
- c) Obter nota final inferior a 5,0.
- d) Utilizar-se de meio ilícitos para benefício próprio.
- e) Apresentar documentação falsa.

11.4 - Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada área.

11.5 - Os órgãos requisitantes deste processo seletivo farão divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital.

11.6 - Ao inscrever-se, o candidato passa a aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

11.7 - Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica, exceto para os candidatos convocados para prestação do serviço militar obrigatório para o ano de 2016, conforme resolução 011/2004 de 15/09/2004.

11.8 - A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.

11.9 - Ao Médico Residente será concedida alimentação no local de serviço, alojamento durante os plantões e uma bolsa cujo valor será o da legislação vigente.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos específicos. Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo ou apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

12.2 Após o prazo de 03 meses os documentos de inscrição serão descartados.

12.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

CALENDÁRIO GERAL

Período de inscrição	12/02/2016 a 22/02/2016
Prova escrita	24/02/2016 (8 as 12 horas)
Publicação do gabarito preliminar	24/02/2016 (13 horas)
Recurso ao gabarito	24/02/2016 (14 as 18 horas)
Publicação do gabarito definitivo	25/02/2016
Publicação do resultado preliminar	25/02/2016
Recurso ao resultado preliminar	25/02/2016
Resultado final	26/02/2016
Período de matrícula	29/02/2016
Início das atividades	01/03/2016

Maceió, 11 de fevereiro de 2016.

**Dr^a. Verônica Maria de Oliveira
Leite Omena**

Gerente do Hospital Geral do Estado Professor
Oswaldo Brandão Vilela

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS

Hospital Geral do Estado Prof. Osvaldo Brandão Vilela

CONCURSO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2016 EM CLÍNICA MÉDICA E NEUROLOGIA

EDITAL 001/2016

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Preencher os campos em letra de FORMA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
PROGRAMA DE OPÇÃO:			
Nº CPF:	Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR / UF	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONES:	E-MAIL:		

DOCUMENTOS ENTREGUES CONFERIDOS COM ORIGINAL:

- () 2 fotos 3x4 () Cópia da carteira de identidade () Cópia do CPF
- () Cópia do diploma de graduação, certificado de conclusão de curso ou declaração de ser cursante
- () Procuração autenticada em cartório () Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.

Maceió, ____ de fevereiro de 2016.

Assinatura do Candidato / Procurador

Assinatura do Funcionário